

PROJETO DE LEI Nº 371, DE 2012

Institui o Programa Academias Populares no âmbito do estado de São Paulo, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Institui o atendimento gratuito e/ou com descontos progressivos através do Programa Academias Populares no âmbito do Estado de São Paulo destinado aos cidadãos de qualquer idade que estejam comprovadamente com sobrepeso, problemas de saúde relacionados à falta de exercícios físicos e à terceira idade.

Parágrafo Único – Para utilizar o atendimento gratuito e/ou com descontos progressivos através do Programa Academias Populares, além de atender o disposto no caput do presente artigo, o cidadão deverá pertencer à família que atinja renda familiar máxima de 3 salários mínimos mensais.

Artigo 2º - O atendimento gratuito e/ou com descontos progressivos através do Programa Academias Populares no âmbito do Estado de São Paulo deverá ser realizado em academias de ginástica estaduais criadas exclusivamente para este fim e/ou em parceria com academias privadas devidamente instaladas e regularizadas no estado de São Paulo que disponham de fins para tal.

Artigo 3º - Os custos referentes aos descontos progressivos nas academias privadas serão subsidiados pelo poder executivo mediante comprovação específica criada para o devido fim.

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar, por meio de suas Secretarias, convênios com as Prefeituras Municipais e academias privadas, observadas as disposições legais

pertinentes a cada uma das instituições mencionadas, para que seja viabilizada a execução do Programa.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Praticamente metade, ou seja, 49% da população brasileira têm hoje excesso de peso. São dados revelados pela pesquisa da VIGITEL – Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico. A pesquisa foi divulgada no mês de Abril/2012 pelo Ministério da Saúde.

O número aumentou em relação aos resultados anteriores: em 2006, a proporção era de 42,7%. No mesmo período, o percentual de obesos subiu de 11,4% para 15,8%.

O aumento da obesidade e do excesso de peso atinge tanto a população masculina quanto a feminina. Em 2006, 47,2% dos homens e 38,5% das mulheres estavam acima do peso, enquanto que, em 2011, as proporções passaram para 52,6% e 44,7%, respectivamente.

O envelhecimento, segundo os dados, tem forte influência na obesidade. Entre os homens, o problema do excesso de peso começa cedo e atinge 29,4% dos que têm entre 18 e 24 anos. Entre homens de 25 a 34 anos, o índice quase dobra, chegando a 55%. Dos 35 aos 45 anos, o percentual é de 63%.

Entre as mulheres, 25,4% entre 18 e 24 anos estão acima do peso. A proporção aumenta para 39,9% dos 25 aos 34 anos e chega a 55,9% dos 45 aos 54 anos.

Em relação à obesidade, 6,3% dos homens de 18 a 24 anos se encaixam nessa categoria, contra 17,2% dos homens de 25 a 34 anos. Entre as mulheres, 6,9% das que têm de 18 a 24 anos são obesas. O índice quase dobra entre mulheres de 25 a 34 anos (12,4%) e quase triplica entre 35 e 44 anos (17,1%). Após os 45 anos, a frequência da obesidade se mantém estável, atingindo cerca de um quarto da população feminina.

A pesquisa mostra como fator de risco o grande consumo de refrigerantes, carne e leite integral, que é rico em gorduras. Por outro lado, a pesquisa também mostra que o nível de escolaridade interfere positivamente nos hábitos alimentares. "Quem tem mais de 12 anos de escolaridade, consome mais hortaliças.

Em São Paulo, a situação não é diferente e a população também está sofrendo um gradativo aumento de peso.

O fato é que a obesidade vem se tornando um problema de saúde pública mundial e no Brasil não tem sido diferente.

É comprovado que a atividade física é extremamente benéfica para se manter ou reduzir o peso. É um tratamento preventivo que pode vir a economizar recursos públicos na área da saúde e principalmente melhorar a saúde de nossa população.

Assim, conto com meus nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em 28/5/2012

a) Jooji Hato - PMDB